



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



LEI Nº. 443 DE 21 DE JULHO 2015

*“Dispõe sobre denominação de logradouro público”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - A Rua A do Loteamento Bela Vista passa a se denominar GABRIELA AMÉLIA DA SILVA.

ART. 2º - Caberá ao Poder Executivo do município tomar as providencias cabíveis e necessárias para a denominação da referida Estrada Pública junto ao órgãos competentes e, ainda, a confecção e instalação de placas de sinalização.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Belmiro Braga, 21 de Julho de 2015.

  
Sergio Candido Bomfonte  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 334.411.896-04  
SÉRGIO CANDIDO BOMFONTE  
Prefeito Municipal